



PORTARIA Nº 241/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para atender as deficiências funcionais da municipalidade;

CONSIDERANDO que existem casos em que o Município necessita, em razão de excepcional interesse público, admitir pessoas sem maiores delongas, em caráter temporário, alocando-as conquanto transitoriamente, em seu aparelho administrativo, na qualidade de sujeitos vinculados a uma relação de dependência e subordinação;

CONSIDERANDO o princípio mesológico da Lei, no tocante aos serviços prestados por profissionais, serviços que exijam providências imediatas para a plenitude funcional da Prefeitura Municipal de Iguaracy;

CONSIDERANDO os ofícios recebidos das Secretarias Municipais informando das deficiências funcionais e solicitando contratações temporárias de profissionais para execução de serviços essenciais e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 499/2021 de 13/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as contratações temporárias dos profissionais constantes da tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	Nº SOLICITAÇÃO	PERÍODO	
MILLANY RANIELLY DA SILVA FREITAS	437.160.708-07	AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL	354/2024	01/07/2024	31/12/2024
REGINA COELI BEZERRA SILVA MOURATO	070.445.744-08	RECEPCIONISTA	530/2024	01/07/2024	31/12/2024
ANA KLARA DA SILVA SIQUEIRA	132.888.034-61	FARMACEUTICO	351/2024	02/07/2024	31/12/2024
ELIENE RABELO GOIS	026.719.494-30	PROFESSOR EF I	358/2024	05/07/2024	31/12/2024
GILMARA LUCIA BEZERRA XAVIER	892.033.994-53	PROFESSOR EF I	363/2024	05/07/2024	31/12/2024
LUCIMERI RODRIGUES TORRES SILVA	054.048.874-78	PROFESSOR EF I	349/2024	05/07/2024	31/12/2024
LUIZA GABRIELLY NUNES SILVA DE FREITAS	120.014.044-33	PROFESSOR EF I	366/2024	05/07/2024	31/12/2024
MARIA JOSE DE BRITO	116.837.464-22	PROFESSOR EF I	365/2024	05/07/2024	31/12/2024
SILVANETE ALVES DE SOUZA	022.488.194-98	PROFESSOR EF I	364/2024	05/07/2024	31/12/2024

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO **PREFEITO**